AFISA-PR
Associação dos Fiscais da Defesa Agropecuária do Estado do Paraná
www.afisapr.org.br

ATO NORMATIVO Nº 3/2016

O presidente da Associação dos Fiscais da Defesa Agropecuária do Estado do Paraná – Afisa-PR, com base no Estatuto Social[1]*, art. 25, XI,*

resolve:

Art. 1º. O título (boleto) bancário inadimplente, referente à segunda parcela da contribuição associativa, transcorridos 10 (dez) dias do seu vencimento, ou seja, 5 (cinco) de setembro de 2016, será inscrito no código 0570 – ENTRADA EM NEGATIVAÇÃO EXPRESSA.

Art. 2º. Este ato normativo será divulgado no portal www.afisapr.org.br, INSTITUCIONAL, PUBLICAÇÕES, ATOS.

Curitiba, 8 de setembro de 2016.

Rudmar Luiz Pereira dos Santos
Presidente – Triênio 2016/2018

[1] Apontado em 19 de fevereiro de 2014, sob o nº 17319 do Livro "A6" de protocolo, e averbado sob nº 4935/2 do Livro "A2" de pessoas jurídicas, no Serviço de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas.